

LEI MUNICIPAL Nº 1328/2018

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada ao Loteamento Jardim Lorena para construção da sede da APAE-Altinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada ao Bairro Jardim Lorena medindo 1.940,04m², com perímetro de 276,29m, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo a esta Lei.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Altinho entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos para implantação de sua sede própria.

Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade na implantação de Projeto Social.

Art. 4º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na implantação do Projeto Social, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2018.



Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-63